



**DECRETO NÚMERO 6974 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento de empenho na aquisição de serviços de franquia da seguradora, para a empresa Funilaria e Pintura Caraguatatuba Ltda ME.**

**DELICIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a relevante justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de que a urgência no pagamento do empenho visa garantir atendimento aos pacientes em tratamento fora do Município;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da aquisição de serviços de franquia da seguradora, por conta do empenho nº 10241/2018 de 09/11/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 30 de novembro de 2018.

**DELICIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda e  
Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS//SMFP/gas